



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

DECRETO Nº. 051/2023, de 26 de abril de 2023.

Dispõe sobre a fixação de Preços Públicos.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do art.53, da Lei Orgânica do Município e pelo art. 190 do Código Tributário Municipal.

DECRETA:

Art. 1º - Os serviços previstos no art. 190 do Código Tributário Municipal, quando prestados diretamente pelo Município, têm seus preços fixados com os seguintes valores:

I - Serviços de máquinas, caminhões e veículos em geral, prestados com equipamentos de propriedade do Município:	
a- Escavadeira Hidráulica	R\$ 290,00 por hora
b- Trator de Esteira	R\$ 290,00 por hora
c- Retro Escavadeira	R\$ 200,00 por hora
d- Caminhão Caçamba	R\$ 90,00 por carga
e- Carregadeira	R\$ 200,00 por hora
f- Mini Carregadeira	R\$ 120,00 por hora
g- Motoniveladora (Patrola)	R\$ 200,00 por hora
h- Rolo Compactador	R\$ 200,00 por hora
i- Caminhão Trucado	R\$120,00 por carga
j- Caminhão Trucado, dentro da propriedade	R\$180,00 por carga
k- Caminhão Não Trucado (somente perímetro urbano)	R\$ 60,00 por carga
l- Serviço da Máquina Colhedora de forragens autopropelidas	R\$ 650,00 por hora
m- Carreta Semirreboque	R\$ 240,00 por hora
n- Caminhão Trucado (dentro da propriedade)	R\$ 180,00 por hora
o- Serviço de transporte de pellets para aviário	R\$ 03,57 o Km
II- Serviço de abatedouro	
a- Bovino com transporte	R\$ 85,00
b- Bovino sem transporte	R\$ 35,00
c- Suíno com transporte	R\$ 45,00



Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

d- Suíno sem transporte	R\$ 20,00
III- Serviço de apreciação e aprovação de projetos Tabela D, do técnicos e de engenharia. Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.	
IV – Fornecimento de carta “Habita-se” da Tabela D, 80% da alíquota do Anexo III, do Código Tributário Municipal, itens 03.1 a 03.8.	
V- Liberação de bens apreendidos	3% do valor do bem
VI- Autorização de qualquer natureza	R\$ 18,00
VII Fotocópia	A0 R\$ 26,00
	A1 R\$ 23,00
	A2 R\$ 18,00
	A3 R\$15,00
	A4 R\$ 0,40
VIII- Serviço de Inseminação	
a- Com botijão	R\$ 35,00
b- Sem botijão	R\$ 40,00
IX – Vacina de Brucelose	R\$ 10,00
X - Exame de Brucelose	R\$ 20,00

Art. 2º Para a realização do serviço de limpeza de aviário será cobrado o valor de R\$ 120 (cento e vinte reais) por hora da máquina utilizada e R\$ 120 (cento e vinte reais) por carga pelo caminhão utilizado.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o decreto 020/2023 de 07 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAUDADE DO IGUAÇU, 26 de abril de 2023.

DARLEI TRENTO
Prefeito Municipal